



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias
 Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000
 Telefone: 32246000

PROCESSO Nº 6064.2017/0000482-0

5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2017/0000482-0
Contrato: 022/2017/SMTE
Objeto Contratual: Locação com concessão de equipamento de autoserviço ("self service"), para fornecimento de café e de outras bebidas quentes
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Contratada: Piercoffee Br Services & Facilities Ltda-ME
Vigência Contratual: 31/10/2017 a 31/10/2022
Objeto do Aditamento: Prorrogação contratual e substituição dos copos utilizados atualmente nas máquinas de bebidas quentes por copos biodegradáveis em respeito a Legislação do Município de São Paulo.
Fundamentação: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDet**, inscrita no CNPJ n. 04.537.740/0001-12, com sede na Avenida São João, n. 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato, representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.465.762/0001-69, com sede estabelecida na Rua Eça de Queiroz, n. 690, piso superior, Vila Mariana, CEP 04011-033, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu sócio, Senhor **Claudio Malamud**, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.850.936-2 e inscrito no CPF sob n. 689.179.968-68, adiante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais de 12 (doze) meses, vigorando até 31/10/2022;**

1.2. A contratada deverá realizar a substituição dos copos utilizados atualmente nas máquinas de bebidas quentes por copos biodegradáveis, em atendimento a Lei n.º 17.261 de 13 de janeiro de

2020, e de acordo com o disposto no Termo de Referência (doc. 050779651).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. O valor unitário da dose é de **R\$ 0,98 (noventa e oito centavos)**, de modo que o **valor mensal é de R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais)**, totalizando o **valor anual de R\$ 56.448,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**.

2.2. A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.122.3024.2100.33903900.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato n.º 022/2017/SMTE**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, na data da assinatura.

ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Turismo

CLAUDIO MALAMUD

Sócio

Piercoffee Br Services & Facilities Ltda-ME

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO MALAMUD, Usuário Externo - Cidadão**, em 15/10/2021, às 10:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, em 19/10/2021, às 22:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marisa dos Santos Nery Silva, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 20/10/2021, às 14:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Fagundes Frota, Assistente**, em 20/10/2021, às 14:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053495069** e o código CRC **FFED9434**.

